



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2017 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**“ALTERA A LEI Nº 1165 DE 29 DE JUNHO DE 2012 QUE ‘DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DE APORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criados no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de APORÉ, Estado de Goiás, o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, que passa a integrar o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Poder Executivo de Aporé, estruturado pela Lei nº 1165, de 29 de junho de 2012.

**Art. 2º.** Os anexos I e II e o Quadro do Grupo Ocupacional de Ensino do anexo IV da Lei nº 1165/2012, de 29 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

### “ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

VIGENTE	Quant.	ANTERIOR	Quant.
Administrador (Carreira: I,II,III e IV)	01	Administrador	01
Administrador em Saúde (Carreira: I,II,III e IV)	01	Administrador em Saúde	01
Agente Comunitário de Saúde	10	Agente Comunitário de Saúde	08
Agente de Endemias	05	Agente de Saúde	03
Agente de Enfermagem (Carreira: Nível I – Auxiliar; II – Técnico; III – Enfermeiro; IV – Pós Graduação; V – Mestrado; e, VI – Doutorado)	35	Auxiliar de Enfermagem	11
		Técnico em Enfermagem	20
		Enfermeiro	03
Assistente Social (Carreira: I,II,III,IV,V e VI)	03	Assistente Social	02
Auxiliar Administrativo (Carreira: I, II, III, IV, V e VI)	30	Auxiliar Administrativo	30
Auxiliar de Farmácia	01	Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar de Laboratório	01	Auxiliar de Laboratório	01
Auxiliar de Serviços Gerais	130	Auxiliar de Serviços Gerais	130

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

**APORÉ-GO**



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

Auxiliar Técnico em Eletrônica	01	Auxiliar Técnico em Eletrônica	01
Biomédico (Carreira: I,II,III e IV)	01	Biomédico	01
Contador (Carreira: I,II,III e IV)	01	Contador	01
Controlador Interno (Carreira: I,II,III e IV)	01	Controlador Interno	01
Coordenador de Cadastro e Tributação (Carreira: I,II,III e IV)	01	Coordenador de Cadastro e Tributação	01
Coordenador de Compras	01	Coordenador de Compras	01
Coordenador de Finanças (Carreira: I,II,III e IV)	01	Coordenador de Finanças	01
Coordenador de Licitações e Pregoeiro (Carreira: I,II,III e IV)	01	Coordenador de Licitações e Pregoeiro	01
Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	01
Coordenador de Recursos Humanos (Carreira: I,II,III e IV)	01	Coordenador de Recursos Humanos	03
Coordenador de Transportes	01	Coordenador de Transportes	01
Eletricista	03	Eletricista	03
Engenheiro Civil (Carreira: I,II,III e IV)	01	Engenheiro Civil	01
Farmacêutico (Carreira: I,II,III e IV)	01	Farmacêutico	01
Fiscal de Vigilância em Saúde (Carreira: I,II,III e IV)	03	Fiscal de Vigilância em Saúde	03
Fiscal de Serviços Públicos	13	Fiscal de Obras e Postura	03
		Fiscal Tributário	10
		Fiscal Tributário Nível II	02
Fisioterapeuta (Carreira: I,II,III e IV)	01	Fisioterapeuta	01
Fonoaudiólogo (Carreira: I,II,III e IV)	01	Fonoaudiólogo	01
Gestor Ambiental (Carreira: I,II,III e IV)	01	Gestor Ambiental	01
Mecânico	03	Mecânico	03
Médico	05	Médico	05
Merendeira	15	Merendeira	15
Monitor de Menores	10	Inexistente	00



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

Monitor	20	Inexistente	00
Motorista	28	Motorista	28
Nutricionista (Carreira: I,II,III e IV)	01	Nutricionista	01
Odontólogo (Carreira: I,II,III e IV)	01	Odontólogo	01
Operador de Máquinas	10	Operador de Máquinas	10
Pedreiro	05	Pedreiro	05
Procurador Jurídico (Carreira: I,II,III e IV)	01	Advogado	01
Professor – Plano de Carreira Próprio	0	Professor I	20
		Professor II	20
		Professor III	33
		Professor IV	20
Psicólogo (Carreira: I,II,III e IV)	01	Psicólogo	01
Técnico em Higiene Dental	01	Técnico em Higiene Dental	01
Técnico em Informática	02	Técnica em Informática	02
Técnico em Radiologia (Carreira: I,II,III e IV)	03	Técnico em Radiologia	03
Técnico em Segurança do Trabalho (Carreira: I,II,III e IV)	01	Técnico em Segurança do Trabalho	01
Telefonista	05	Telefonista	05
Veterinário (Carreira: I,II,III e IV)	01	Veterinário	01
Extinto	00	Engenheiro Agrônomo	01
Extinto	00	Artífice	04
Extinto	00	Topógrafo	01
Extinto	00	Desenhista	02
Extinto	00	Almoxarife	01
<b>TOTAL ATUAL</b>	<b>365</b>	<b>TOTAL ANTERIOR</b>	<b>433</b>

**ANEXO II**  
**QUADRO PERMANENTE**  
**DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS**  
**E RESPECTIVA TABELA SALARIAL**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	TABELA SALARIAL
Administrador	01	05
Administrador em Saúde	01	05
Agente Comunitário de Saúde	10	03
Agente de Endemias	05	03



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

Agente de Enfermagem	35	04
Assistente Social	03	05
Auxiliar Administrativo	30	03
Auxiliar de Farmácia	01	03
Auxiliar de Laboratório	01	03
Auxiliar de Serviços Gerais	130	01
Auxiliar Técnico em Eletrônica	01	03
Biomédico	01	05
Contador	01	05
Controlador Interno	01	05
Coordenador de Cadastro e Tributação	01	02
Coordenador de Compras	01	02
Coordenador de Finanças	01	05
Coordenador de Licitações e Pregoeiro	01	05
Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	01	02
Coordenador de Recursos Humanos	01	05
Coordenador de Transportes	01	02
Eletricista	03	03
Engenheiro Civil	01	05
Farmacêutico	01	05
Fiscal de Vigilância em Saúde	03	03
Fiscal de Serviços Públicos	13	03
Fisioterapeuta	01	05
Fonoaudiólogo	01	05
Gestor Ambiental	01	05
Mecânico	03	03
Médico	05	06
Merendeira	15	01
Monitor de Menores	10	01
Monitor	20	01
Motorista	28	02
Nutricionista	01	05
Odontólogo	01	05
Operador de Máquinas	10	03
Pedreiro	05	02
Procurador Jurídico	01	05
Psicólogo	01	05
Técnico em Higiene Dental	01	03
Técnico em Informática	02	03
Técnico em Radiologia	03	03
Técnico em Segurança do Trabalho	01	03



# Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

Telefonista	05	01
Veterinário	01	05
TOTAL DE CARGOS	365	

## ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

### GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.
Merendeira	15
Monitor de Menores	10
Monitor	20
Nutricionista	01
TOTAL DE CARGOS .....	46

Art. 3º. O anexo VIII da Lei nº 1165/2012, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido das especificações do cargo de **MONITOR**, evidenciando as atribuições, requisitos, forma de provimento e lotação do cargo, com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
<b>CARGO: MONITOR</b>
<b>REQUISITOS, FORMA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO DO CARGO:</b> a) - Ensino médio completo; e, b) – Aprovação em concurso público.
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade;</li><li>✓ Desenvolver, conforme a idade, o Projeto Pedagógico definido pela Instituição;</li><li>✓ Desenvolver a autoestima e segurança emocional da criança;</li><li>✓ Zelar pela segurança física, higiênica, saúde e alimentação das crianças;</li><li>✓ Promover atividades que atendam às necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;</li><li>✓ Estimular a comunicação nas suas mais diversas manifestações, seja corporal, musical, plástica, verbal ou escrita;</li><li>✓ Planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;</li><li>✓ Elaborar planos semanais de atividades e entregá-las à orientação pedagógica ou direção, conforme especificado pela Unidade;</li><li>✓ Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material pedagógico;</li><li>✓ Administrar somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável pela criança ou médico;</li><li>✓ Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação médica;</li></ul>



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

- ✓ Participar das atividades da Unidade junta à família;
- ✓ Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais das Unidades Escolares; e,
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Art. 4º.** As especificações do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** constantes do anexo VIII da Lei nº 1165/2012, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESPEFICAÇÕES DO CARGO
<b>CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>REQUISITOS, FORMA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO DO CARGO:</b> a) - Ensino médio completo; e, b) – Aprovação em concurso público.
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;</li><li>✓ Constituir o crédito tributário mediante lançamento;</li><li>✓ Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;</li><li>✓ Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;</li><li>✓ Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;</li><li>✓ Atender e orientar contribuintes;</li><li>✓ Promover a fiscalização, o lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);</li><li>✓ Fiscalizar de forma geral, os serviços gerais;</li><li>✓ Fazer autuações de irregularidades verificadas;</li><li>✓ Fiscalizar de forma geral, pontos onde se encontra o maior fluxo de serviços;</li><li>✓ Orientar servidores, pela condição mínima necessária para o cumprimento de tal tarefa;</li><li>✓ Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos;</li><li>✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes;</li><li>✓ Fiscalizar os estabelecimentos quanto ao funcionamento;</li><li>✓ Executar todos os serviços de fiscalização previstos na Legislação Municipal que dispõe sobre posturas, promovendo o seu cumprimento;</li><li>✓ Notificar, aplicar multas e penalidades aos infratores;</li><li>✓ Fiscalizar o comércio ambulante no tocante ao cumprimento da legislação específica, apreender mercadorias expostas à venda e/ou comercialização em desacordo com as normas municipais regentes da matéria;</li><li>✓ Executar, fiscalizar, supervisionar, orientar, coordenar as atividades relativas ao cumprimento das normas derivadas do poder de polícia administrativa do município;</li><li>✓ Efetuar levantamentos dos dados cadastrais para fins de alteração ou inscrição de ofício nos cadastros do município;</li><li>✓ Efetuar atividades de auditoria nos serviços das Supervisões de Fiscalização ou outros órgãos que venham a sucedê-las;e,</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>

”



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

**Art. 5º.** Por força da presente Lei ficam convalidados os Atos Administrativos já praticados em referência ao cargo de Monitor.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO  
Presidente

*Câmara Municipal de Aporé - Gestão 2017*